

Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros



MUNICÍPIO DE LAJEDÃO

ESTADO DA BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Resolução COMDEMA nº 01 de 11-12-2015.

Define as diretrizes técnicas para o licenciamento de empreendimentos do setor sucroalcooleiro na cidade de Lajedão-BA.

O Presidente do Conselho de Meio Ambiente do município de Lajedão, considerando que deve o município estabelecer normas e critérios para o licenciamento ambiental, de modo a garantir que sejam executados de forma a resguardar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do disposto no artigo 225 da Constituição Federal e 1º da Lei Municipal 427/2014;

Considerando a grande atividade canavieira no município e sua importância na economia local; a necessidade da adequada avaliação dos impactos ambientais associados e a consequente definição de medidas efetivas para sua mitigação;

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos de licenciamento ambiental dos empreendimentos sucroalcooleiros, diferenciando-os em função das características próprias do território onde pretendem se instalar, regulamentando devidamente os critérios técnicos para a fixação de condicionantes e exigências em processos de licenciamento ambiental, resolve:

Artigo 1º - Fica definido que para qualquer atividade sucroalcooleira, até mesmo o plantio, será exigido o devido procedimento de licenciamento ambiental junto ao município de Lajedão.

§ 1º. A exigência de licença ambiental envolve todos os ciclos da atividade, desde o plantio, colheita, beneficiamento de derivados e afins.

§ 2º. O Estudo Ambiental a ser apresentado para a obtenção da Licença e demonstrar a viabilidade do empreendimento sucroalcooleiro seguirá os preceitos da Lei Municipal nº 427/2014, com tratamento igual aos da obtenção de licença ambiental do Grupo A3 – Silvicultura.

Artigo 2º - Para o Licenciamento Ambiental dos empreendimentos do setor sucroalcooleiro, fica condicionado à demonstração de:

I - Viabilidade ambiental por meio de estudo apropriado nos termos da Lei Municipal 427/2014;

II - Adoção de manejo adequado de defensivos agrícolas nas áreas de influência nos mananciais hídricos;

III - Adoção de plano de prevenção de queimadas;

IV - Adoção de ações de fomento, tais como a conscientização, o incentivo e a prestação de assistência técnica, objetivando a não utilização, a proteção e a recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP's), remanescentes de vegetação nativa primária do bioma Mata Atlântica, bem como das formações secundárias no estágio avançado de regeneração e das várzeas naturais não cultivadas, em áreas de terceiros, arrendadas e de fornecedores;

V - Ações de recuperação com espécies nativas nas Áreas de Preservação Permanente (APP's), como medida mitigadora dos impactos ambientais da atividade;

VI - Demonstração de adoção de equipamentos de controle, procedimentos operacionais e de monitoramento que garantam o atendimento dos limites de emissões para os poluentes: Material Particulado e Óxidos de Nitrogênio, nas chaminés das caldeiras a bagaço (conforme o caso);

Antonio Freire O. Amor
Presidente COMDEMA
Lajedão - BA

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA. CEP- 43.950-000.

Prefeitura Municipal de Lajedão



MUNICÍPIO DE LAJEDÃO

ESTADO DA BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VII - Demonstração da preservação integral dos remanescentes de vegetação nativa primária dos biomas Mata Atlântica, bem como das formações secundárias no estágio avançado de regeneração e das várzeas naturais não cultivadas; (conforme o caso);

VIII - Demonstração de viabilidade ambiental através da elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, (conforme o caso);

IX - Formação de corredores ecológicos dentro do perímetro de influência direta do empreendimento, através da preservação e recuperação de formações florestais, nativas ou recompostas, árvores isoladas e várzeas, unindo-os com Áreas de Preservação Permanente (APPs), conforme definido no EIA e respectivo RIMA (conforme o caso);

X - Adoção de planejamento da colheita de modo a minimizar influências negativas sobre a fauna silvestre, especialmente o atropelamento de animais;

XI - Elaboração e implantação de plano de monitoramento da fauna silvestre, contemplando a área de influência direta do empreendimento, conforme definido no EIA e respectivo RIMA (caso de aplicação);

XII - Apresentação de planos para minimizar eventuais impactos ambientais da atividade em licenciamento sobre a biota legalmente protegida e de interferência nos fluxos gênicos entre populações de plantas e animais presentes em remanescentes de vegetação nativa, áreas de preservação permanente e Unidades de Conservação (conforme o caso);

XIII - Para as áreas onde se comprovar a alta vulnerabilidade do aquífero local, deverá ser apresentado um Plano de Manejo, (conforme o caso).

Artigo 3º – Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a análise prévia de licenciamento ambiental, adequando o empreendimento conforme seu porte às exigências de estudos ambientais.

Parágrafo único – Será expedido o devido documento de Análise Prévia, indicando os estudos necessários (conforme o caso).

Art. 4º - Casos omissos serão discutidos e deliberados pelo COMDEMA.

COMDEMA, 11 de dezembro de 2015.

Antonio Freire O. Júnior
Presidente COMDEMA
Lajedão - BA

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA. CEP- 45.950-000.

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

ESTADO DA BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LAJEDÃO-BA.

COMDEMA

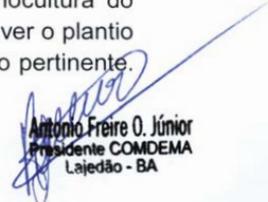
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dia do mês de dezembro de dois mil e quinze, às nove horas da manhã, na Câmara Municipal de Vereadores de Lajedão-Ba, reuniu-se o Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Lajedão-Ba, em sessão ordinária, com a participação dos seguintes conselheiros: Presidente do COMDEMA, Antônio Freire de Oliveira Junior, Vice presidente Jobelito Santos Matos, Carlos Borges da Silva Filho, Edgar Souza Porto e Deusdete Chaves Muniz ; Representante da Empresa UNIAL, Drº. Carlos Figueiredo, Dr. Dayvis Augusto, Representante da Empresa AGRONIONE, Dr. Lucio Mendonça, Dir. José Luiz, Representante do Poder Legislativo Professora e Vereadora Cátia Sione, Representante do Sind. Dos Traalhadores Rurais o Sr. José Plínio, Representantes Conselho Tutelar, Sociedade Civil e Alunos do Ensino Médio. A sessão foi aberta às 09:00h, quando foi alcançado o quorum mínimo. Na oportunidade o presidente em exercício, Antonio Freire de Oliveira Junior cumprimentou os presentes e fez a leitura da Ata da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada pelos conselheiros. Foi anunciado pelo Presidente a ausência do Conselheiro, Evangelista da Cruz Santos e sua substituição Regimentar pelo suplente Edgar Souza Porto para que continuasse os trabalhos e fosse possível aprovar os referidos Assuntos em Pauta: 1) Abastecimento de Água Potável, 2) Tráfego de Caminhões na Cidade, 3) Uso de Sacolas Plásticas pela População e pelo Comercio, 4) Licenças Ambientais, 5) Nascentes e Olhos D'água, 6) Plantio de Cana de Açúcar e Eucalipto, 7) Adequação Ambiental na Agenda Anual das Atividades Interdisciplinares, Assistência Social e Saúde. Dando inicio aos trabalhos, o Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) ressaltou a importância da reunião mediante a calamidade que a população atualmente está vivendo, a falta de água e solicitou um levantamento de estudo a empresa Embasa, com resposta no prazo de alguns dias das ações para


Antonio Freire O. Junior
Presidente COMDEMA
Lajedão - BA

Prefeitura Municipal de Lajedão

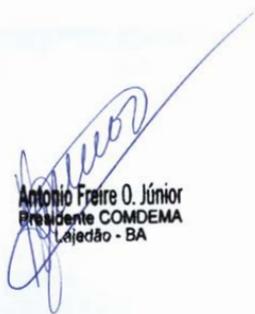
solução de tal problema. Referente ao trafego de caminhões na cidade ele salientou que vem recebendo incansavelmente reclamações a respeito das sujeiras, constantes quebras de fios de energia que trazem transtorno aos moradores das ruas em que os caminhões passam com os referidos estudos socioambientais dando base a ações mais enérgicas. Foi sugerido pelo presidente desvio estratégico para os caminhões. O conselheiro Edgar Souza Porto deu seguimento salientando também que a empresa Embasa é falha em todo o estado, mas especificamente nos municípios de Ibirapuã e Lajedão, não dando atenção necessária a população com investimento praticamente zero. Onde a população dos referidos municípios terem aumentado, a empresa não desenvolve projetos que viabilizem esse atendimento, ou seja, não há planejamento. Aproveitando a oportunidade o Sr. Edgar indagou que referente ao tráfego de caminhões além de trazer muita sujeira, traz também risco de vida aos moradores destacando que se iniciou há anos atrás um desvio para caminhões (Principalmente canavieiros e de eucaliptos) com alargamento de uma estrada secundária, mas que parou, sem continuar com a devida atenção, chamando a toda a comunidade para uma cobrança juntamente com o conselho indo atrás dos nossos direitos. Em seguida o Sr. Carlos Figueiredo representante da UNIAL destacou também a importância da UNIÃO, do ESTADO e do município apoiar a implantação de desvios estratégicos para passagem de caminhões com rodovias boas e bem sinalizadas dando suporte a vassão adequada aos produtos evitando desperdícios e poluição. Logo após a vereadora Cátia Sione utilizando a palavra que lhe foi concedida apoiou a finalização desse desvio estratégico com o apoio do legislativo e executivo enfatizando que as rodovias tem se deteriorado muitas vezes pela utilização excessiva dos caminhões das empresas (com excesso de peso nas cargas), pedindo que haja uma parceria das empresas e dos governos para viabilizar a estruturação dessas estradas. Dando continuidade a reunião, o Sr. José Plínio presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais concorda com a sugestão da vereadora Cátia Sione destacando a importância da parceria das empresas com o governo para melhorar cada vez mais as estradas e enfatiza que aparentemente a empresa Embasa tem se preocupado mais em arrecadar e não no atendimento das necessidades da população, pois o seu investimento não atende a realidade populacional do município. O Sr. Antonio Freire de Oliveira Junior presidente do COMDEMA sugeriu que as empresas e o governo municipal apresentassem uma proposta urgente de desvio dos caminhões que trafegam dentro da cidade colocando em votação a data limite para tal proposta que foi aprovada pelos conselheiros por unanimidade até o dia 05 de março para sanar tais transtornos. O Sr. Antonio Freire propôs também que se extinguisse a utilização das sacolas plásticas de toda a população e do comercio num prazo de seis(6) meses. O Sr. Edgar propôs em até um ano (12 meses). Em votação ficou deliberado por unanimidade o prazo de um ano (12 meses). Logo após o Senhor Presidente Antonio Freire sugeriu que todo comércio, prestadores de serviços e atividades empresariais só estariam aptos a exercer tais funções Legalmente mediante Alvará, ou seja, o poder executivo só poderá CONCEDER O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO no Município de Lajedão-Ba mediante a LICENÇA AMBIENTAL ACOMPANHADA COM LAUDO TÉCNICO E CODICIONANTES a partir de janeiro de 2016. Colocada a proposta a cima citada em votação foi aprovada por unanimidade. O presidente deu continuidade à reunião lendo a minuta da resolução do plantio da monocultura do eucalipto e da cana de açúcar dentre outras destacando que só poderá haver o plantio e colheita se o solo estiver devidamente protegido e seguindo a legislação pertinente.


Antonio Freire O. Júnior
Presidente COMDEMA
Lajedão - BA

Prefeitura Municipal de Lajedão

Todas as sugestões depois de colocadas em pauta foram discutidas e aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes, dentre elas a RESOLUÇÃO DO COMDEMA 01 de onze (11) de dezembro de dois mil e quinze (2015). Em seguida o Presidente agradeceu a participação e a presença de todos declarando assim encerrada a reunião pelo presidente Antonio Freire de Oliveira Júnior a ata, uma vez de acordo, vai assinada por mim, Luciana Oliveira Ferreira, que secretariei os trabalhos, assim como, pelo Presidente, Vice-Presidente e demais conselheiros.

Luciana Oliveira Ferreira, Antonio Freire de Oliveira Júnior, Paulo, Edgar Souza Portes, Roberto Santos, Edson de Jesus, Carlos Borges da S. Filho.



Antonio Freire O. Júnior
Presidente COMDEMA
Lajedão - BA